



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2019.

Comunicação nº 107/19 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 052/19

Recurso Voluntário com Pedido de

Recorrente: Resende FC

Recorrida: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao atleta Rhayne Santiago Veríssimo, a suspensão de 02 jogos, quanto à imputação do art. 254 §1º I,II CBJD).

- 1.** Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
- 2.** Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. João Paulo Silva**.
- 3.** Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
- 4.** Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ